



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.954, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombada a área pública municipal constituída pelos prédios e dependências do Terminal Rodoviário "Primo Baggio", da antiga Estação Ferroviária e pela Praça das Artes, conforme a seguinte descrição perimétrica:

"Tem início em um marco (0) localizado na confluência da Av. Rebouças com a Rua José Branco, distante 15,40 metros de alinhamento predial da Rua José Branco, deste ponto segue 117,00 metros confrontando a Av. Rebouças, lado direito, sentido Rua Marechal Deodoro até o marco (01); deste deflete a direita com uma distância de 47,00 metros até o marco (02), confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal; deste deflete a direita com uma distância de 117,00 metros até o marco (03), confrontando com a Rua Carlos Gomes; deste deflete a direita com uma distância de 47,00 metros até o marco (0), confrontando com a Rua José Branco, encerrando a presente descrição com uma área de 5.311,00m²".

Parágrafo único - O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio ora tombado.

Art. 2º - O conjunto urbano tombado por esta Lei, apresenta inestimável valor histórico, cultural, turístico e paisagístico, ressaltando-se que o prédio da antiga Estação Ferroviária constitui-se como marco inicial da criação do Município de Brodowski, Terra de Portinari.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 02 de junho de 2009.


ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.


GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: DESCRIÇÃO DA ÁREA QUE ENVOLVE DEPARTAMENTO DE CULTURA/ TURISMO E RODOVIÁRIA

LOCAL: AV. REBOUÇAS ESQUINA COM JOSÉ BRANCO

CIDADE: BRODOWSKI-SP

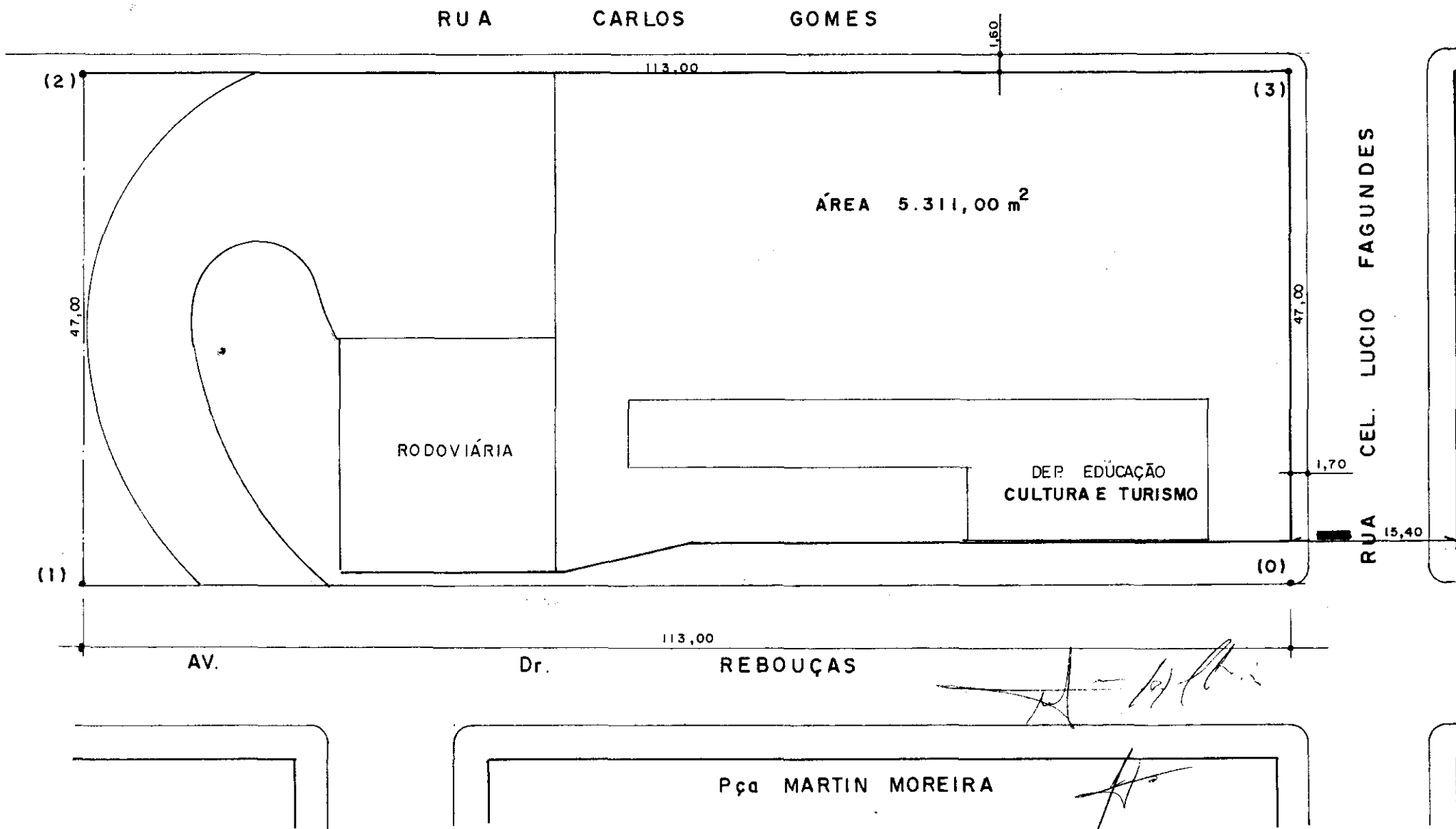
Tem início um marco(0), localizado na confluência da Av.Rebouças com Rua José Branco, distante 15,40 metros do alinhamento predial da Rua José Branco, deste ponto segue 117,00 metros confrontando a Av.Rebouças lado direito sentido Rua Marechal Deodoro até o marco (01); deste deflete a direita com uma distância de 47,00 metros até o marco(02), confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal ; deste deflete a direita com uma distância de 117,00 metros até o marco (03), confrontando com a Rua Carlos Gomes ; deste deflete a direita com uma distância de 47,00 metros até o marco (0), confrontando com Rua José Branco , encerrando a presente descrição, com uma área de 5.311,00 m².

Brodowski, 29 de maio de 2009.


M. Sc. Eng. Civil **Antonio Mário Ferreira**
Diretor do Departamento de Obras e Serviços


Eng. **Civil Marcio Lopes Cardoso**
Departamento de Obras e Serviços

CROQUI
ESCALA — 1 : 500
DEPTO DE EDUCAÇÃO E RODOVIÁRIA
CULTURA E TURISMO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]